



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	DISPENSA Nº011/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo de **DISPENSA Nº011/2024** realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**. O processo foi instruído com nos termos Artigo Nº 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, posterior emissão de Parecer Jurídico.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo de Dispensa nº 011/2024;
2. Memorando nº 099/2024 do Gab/PMP solicitando abertura de processo para fornecimento de Internet, para a Prefeitura municipal de Placas acompanhado dos documentos: Documento de Formalização de Demanda Administração-DFD, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preço, despacho referente a existência de saldo orçamentário, Reserva Orçamentária, Bloqueio de Dotações, Despacho para elaboração de Termo de Referência, Termo de Referência, Justificativa e Autorização;
3. Documentos de habilitação e Proposta da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA;
4. Termo de Autuação do Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos;
5. Designação da responsável do Setor De Licitações E Contratos;
6. Minuta do Contrato de Dispensa nº 011/2024 com base no Art. 75, INCISO IX da Lei Federal de Licitações 14.133/2021;
7. Decreto nº 024/2023 de Nomeação do Agente de Contratação do Município de Placas e Dá Outras Providências;
8. Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento sem ressalva;
- 9.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10. Despacho de Ratificação e Autorização para Dispensa nº 011/2024, no dia 26 de junho de 2024.
11. Publicação da Licitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, status “Publicado”;
12. Publicação de Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no dia 27 de junho de 2024.

No que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, pela modalidade de Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, INCISO IX da Lei Federal de Licitações 14.133/2021. E após essa verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

III - CONCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins, quem interessar possa nos termos da Lei Pátria, que analisei integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº058/2024**, referente à **Dispensa de licitação nº 011/2024** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/21, pelo que declara, ainda, que o referido Contrato se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

28 de Junho de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021